



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 9:30 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Fadovan, Ver. Celso Duarte, Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Vera. Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan e declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos e foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2025 – “Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública direta, indireta no Município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres, para apreciação e posteriormente exaurir parecer. Foram apreciados os pareceres e votados, os seguintes Projetos de Lei: Prestação Contas da Prefeitura Municipal de Uruguaiana ano 2021, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; Prestação Contas da Prefeitura Municipal de Uruguaiana ano 2017, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade solicitado vistas pela Vera. Stella Luzardo Alves; Balancete – Abril de 2025 – 001 à 871: de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo da Vera. Stella Luzardo Alves e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; Projeto de Resolução nº02/2025: “Dispõe sobre a regulamentação da Verba de Apoio à Atividade Parlamentar no Gabinete do Vereador e dá outras providências”, de autoria da Vera. Stella Luzardo Alves, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres e exaurido parecer de *retornar para Comissão de Constituição e Justiça para sanar vício*, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025** – “Institui o direito à vacinação domiciliar das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) residentes no Município de Uruguaiana”, de autoria da Bancada Progressista, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 54/2025** – “Dispõe sobre a instituição do “Abril Laranja” no município de Uruguaiana, mês de conscientização contra os maus-tratos aos animais”, de autoria da Vera. Marcia Fumagalli, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 62/2025** – “Institui o Programa “Desafio Jovem Inovador” no Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Celso Duarte, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.339.338,60”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade solicitado vistas pela Vera. Stella Luzardo Alves. Em atenção ao Requerimento de autoria da Vera. Stella Luzardo Alves, foram repassados as seguintes informações e deliberações: A gravação da reunião realizada no dia 14 de julho de 2025, foi devidamente enviada pela “Doc1” para a requerente; Com relação ao pedido de que os Projetos de Lei nº 108, 109, 110 e 112 não foram submetidos à votação quanto ao regime de urgência, conforme exige o Regimento Interno, foi solicitado Parecer Jurídico e posteriormente será repassado a requerente; Quanto ao pedido de inclusão na Ata do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

dia 14 de julho de 2025 dos requerimento, informou que não é possível, tendo em vista que a mesma já foi publica no SAPL e no momento da sua manifestação não foi solicitada a inclusão na Ata, sendo que para tanto possibilita a inclusão na Presente Ata a sua manifestação, suprimindo e conseqüentemente atendendo sua solicitação: *“Registro de questão de ordem formulada pela vereadora Stella Luzardo acerca da tramitação dos Projetos de Lei nº108, 109, 110 e 112, com questionamento sobre a ausência de votação do regime de urgência e da remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Redação”*. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento desta Casa, o Ver. Adenildo de Jesus Padovan, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.